



**INSTRUMENTO 16/2017  
ADITAMENTO N° 03**

**3º Termo de Aditamento ao Contrato n° 01/2015 para prestação de serviço de administração da área de TI (Tecnologia da Informação) da Câmara Municipal de Joanópolis.**

**Autorizado no processo administrativo n° 60/2014**

As partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, n° 146, Centro, Joanópolis/SP, neste ato representada pelo, Sr. Marcos Paulo da Cunha, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 29013070-8, inscrito no CPF sob n° 171.157.378-78, e o **LX7 Tecnologia Ltda-ME** inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.101.089/0001-57, com sede na Rua João Tiburcio, n° 54, centro, Joanópolis/SP, neste ato representado por sua sócia-proprietária, Senhora Hiroko Ueno Ishihara, portadora da cédula de identidade n° 4.140.186 e do CPF n° 262.406.828-70, firmam o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a dar continuidade ao serviço de administração da área de TI (Tecnologia da Informação) da Câmara Municipal de Joanópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do presente contrato é de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que deverão ser pagas até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação de serviços.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de **05 de janeiro de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme cláusula 4ª (quarta) do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 21 de novembro de 2017.

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

Marcos Paulo da Cunha

#### **LX7 Tecnologia Ltda-ME**

Testemunhas:

Verônica Aparecida de Moraes Melo

RG: 41.087.338-x

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena

RG: 35.152.424-1